



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.478

DE 30 DE MAIO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.603 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 121.000,00** (cento e vinte e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 244

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610034.1016 - Reformas de Unidades Escolares

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 51.000,00

II – Ficha: 448

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.2063 - Pasesp

Item: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 40.000,00

III – Ficha: 898

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.24.01 - Diretoria Municipal de Segurança Urbana

Verba: 06.1820026.2075 - Manutenção da Diretoria Municipal de Segurança Urbana

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.478/16 – Fls. 02

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados R\$ 121.000,00 (Cento e Vinte e Hum Mil Reais) de recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 229

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610020.2016 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 51.000,00

II – Ficha: 352

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11.01 - Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Verba: 27.1220004.2026 - Manutenção da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

III – Ficha: 467

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020043.2063 - Pasep

Item: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 40.000,00

IV – Ficha: 773

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17.01 - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Verba: 18.5420042.1057 - Projeto de Arborização Urbana

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

V – Ficha: 774

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17.01 - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Verba: 18.5420042.1057 - Projeto de Arborização Urbana

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.478/16 – Fls. 03

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de maio de 2016.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal


REINALDO DOS SANTOS
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo